



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1812/2015

JARDIM, 01 DE SETEMBRO DE 2015

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL
A GARCIA E PEREIRA COMÉRCIO
DE ÁGUA LTDA - ME, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

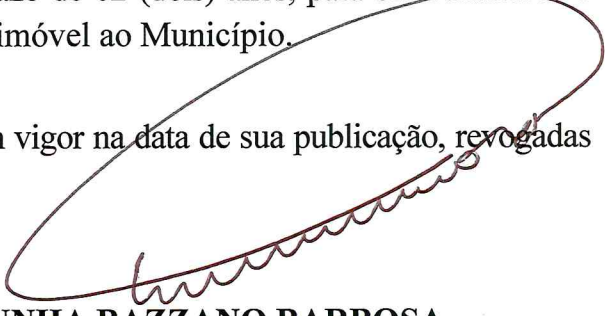
**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE JARDIM-MS**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pela Fração “03-A” (TRÊS “A”), da Quadra nº 07 (SETE), medindo **dito lote uma área de 918,22 m², (NOVECENTOS E DEZOITO METROS QUADRADOS E VINTE E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS)**, situado no loteamento denominado “PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS”, nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 21.307, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Garcia e Pereira Comércio de Água Ltda - ME, no município de Jardim - MS.

Art. 2º - É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar nº120/2014.

Art. 3º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal